



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA Nº 024/2022/GP/CMNG

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA EM CARGO DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal n.º885/2022, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** em cargo de Comissão - **SECRETÁRIO EXECUTIVO** a servidora Clarice Damas Machado Filipini, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “ Nível 7, Classe D, tendo seu desempenho mediante as atribuições que determina o cargo em comissão.

### **Art. 2º** - **CARGO - SECRETÁRIO EXECUTIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**QUALIFICAÇÃO:** Curso de ensino superior completo.

- I - Supervisionar todo o serviço da casa;
- II - Assessorar a Mesa Diretora e demais Vereadores nas questões administrativas, financeira e legislativa;
- III - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;
- IV - Coordenar as funções administrativas, financeira e legislativa;
- V - Elaborar ofícios, convites, requerimentos, portarias, resoluções, cartas, minutas e outros expedientes;
- VI - Assessorar o Presidente em todas suas decisões;
- VII - Manter vínculos administrativos com o Poder Executivo Municipal;
- VIII - Conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental;
- IX - Efetuar registro de leis e manter livro atualizado da ementa da legislação municipal;
- X - Controlar prazos para despacho e recebimento de expedientes, prestar informação ao público sobre matérias em tramitação na Câmara Municipal, quando solicitado;
- XI - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externas recebidas, distribuindo-as entre os diversos setores da Câmara;

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**





# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



- XII - Manter sob sua guarda o arquivo de documentos da Secretaria;
- XIII - Buscar informações e conhecimento para o funcionamento da Casa;
- XIV - Auxiliar no preparo da Ordem do Dia;
- XV - Observar e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, Normativas, Resoluções da Câmara e Ordens de Serviços, referente a esfera de ação da Secretaria;
- XVI – Manter contato com o Tribunal de Contas, visando constante adequação as normas exigidas e o trâmite dos processos da Prestação de contas anuais, esporádicas ou especiais;
- XVII – Prestar assessoria nas sessões, audiências públicas ou outros eventos promovidos, atendendo a mesa diretora e Vereadores;
- XVIII - Buscar sempre soluções ao bom funcionamento do Legislativo Municipal, com integração entre os Vereadores e Servidores;
- XIX - Executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria Revoga os atos da Portaria N.º12/2019/GP/CMNG, de 17 de abril de 2019

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**HEITOR BALESTRIN**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.


Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**